

1955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: Ver. João Manoel Meneghelli

Assunto: Projeto de Lei nº 187/65, que autoriza auxilio e abre crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

Presidente

A.F. N. 478
PROJETO DE LEI Nº 187

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a título de auxílio, até à importância de Cr\$1.300.000-(hum milhão e trezentos mil cruzeiros), material para a construção da sede da CONFERÊNCIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA da Sociedade São Vicente de Paulo, do Bairro de São Silvano, nesta cidade.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$1.300.000-(hum milhão e trezentos mil cruzeiros, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10

APROVADO em discusão

por Sala das Sessões 13/10/1965

Ruy Ferreira da Silva
Presidente

APROVADO em discusão

por Sala das Sessões 19/10/1965

Ruy Ferreira da Silva
Presidente

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1965

Ass.

João Manoel Meneghelli-autor.

APROVADO em discusão

por

Sala das Sessões 26/10/1965

Ruy Ferreira da Silva
Presidente

A SANCÃO

Presidente

Sala das Sessões, 26/10/1965

Q61 / D. R. SAOSSAS SEP. 1965

Presidente

A SANCÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

PARECER:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 6/10/65
Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia E Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 187, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 6 de 10 de 1.965

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Maria da Penha
Julia Gauvin
Geraldo Góes do Amaral

COMISSÃO DE FINANÇAS

Edmundo Góes
José P. Roriz

LEI Nº 1.755

Autoriza auxilio e abre o necessário crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o auxilio, até à importância de Cr\$ 1.300.000-(hum milhão e trezentos mil cruzeiros), material para construção da sede da CONFERENCIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA da Sociedade São Vicente de Paulo do Bairro de São Silvano.

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da ordem de Cr\$1.300.000-(hum milhão e trezentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação de corrente exercício financeiro.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de outubro de 1965

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO=

G.Bert.

Of. nº 478/65

Colatina, 27 de outubro de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para Sanção e Promulgação a inclusa cópia da Lei nº 1.755, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações,

= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

GBert.